



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2023

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº 071/2023.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 071/2023.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15 do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO ESPERANÇA.

CNPJ: 20.213.666/0001-35.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para apoio nas despesas com a aquisição de materiais e pagamento de mão de obra necessária para a construção de 01 (uma) sala de 29,84m² (vinte e nove vírgula oitenta e quatro metros quadrados) que será destinada para a realização de atividades desenvolvidas pelas crianças atendidas pela Creche Maria Coutinho, situada na Rua Brasília, nº 555, Bairro Boa Esperança, Curvelo, conforme Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$41.777,29 (quarenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2024.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 11 de dezembro de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito